



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG

Cidade das Areias Brancas

CNPJ. 20.914.305/0001-16

Emenda Aditiva nº 2 ao Projeto de Lei nº 28/2021

Acrescenta parágrafo único ao artigo 10.

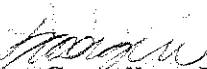
Emenda Aditiva – O artigo 10 do projeto passa a vigor acrescido de parágrafo único:

Art. 10 (...)

Parágrafo único. Para os casos de passe livre permanentes, a partir da primeira renovação, serão dispensados novos atestados ou laudos de profissional de saúde.

Justificativa: A emenda é necessária porque conceitua a diferença do passe livre permanente daqueles que são transitórios, complementando a intenção do parágrafo único do artigo 9º.

Sala das Sessões, em 26 de Fevereiro de 2021.


Joice Alvarenga Borges Carvalho - Joice Alvarenga
Primeira Secretária

PROTÓCOLO

15/03/2021

07h47





CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA /MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16

Emenda Modificativa/Aditiva nº 2 ao Projeto de Lei nº 28/2021

Acrescenta parágrafo único e altera o Art. 12.

Emenda Modificativa/Aditiva – O artigo 12 do projeto passa a vigor com a redação, acrescido de parágrafo único:

Art. 12 *Em casos excepcionais poderão ser solicitados aos beneficiários do cartão de gratuidade nova perícia médica, às expensas da empresa detentora da concessão do transporte coletivo urbano.*

Parágrafo único. Consideram-se casos excepcionais aqueles relativos às denúncias de acesso irregular ao passe livre, em que a comprovação da deficiência é passível de questionamento.

Justificativa: A emenda é necessária porque discrimina em quais situações poderão ser solicitadas aos beneficiários do passe livre nova perícia médica, evitando no futuro, requisições dessa natureza indiscriminadas.

Sala das Sessões, em 26 de Fevereiro de 2021.


Joice Alvarenga Borges Carvalho - Joice Alvarenga
Primeira Secretária

07h49
15/03/2021
